



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro de Ciências Exatas**  
**Comissão Eleitoral**

**COMISSÃO ELEITORAL DA PESQUISA**  
**PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CCE**  
**PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025**

**Edital nº 09-Retificado, de 15 de março de 2021**

A Comissão Eleitoral (CE) constituída para processar a Pesquisa à comunidade do Centro de Ciências Exatas (CCE) visando à escolha do Diretor e do Vice-diretor do CCE para o quadriênio 2021/2025, na forma da Resolução baixada pelo Conselho Departamental faz saber que:

- A Pesquisa para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CCE para o quadriênio 2021-2025 ocorrerá no dia 18 de março de 2018 (quinta-feira), no horário das 8 às 20 horas.
- Os participantes da Pesquisa votarão online, por meio do sistema <https://votacao.ufes.br/>.
- O sistema deverá ser acessado com o login único da Ufes e senha do participante.
- Título da Pesquisa:  
**Votação da Pesquisa para Escolha de Diretor e Vice-diretor do CCE 2021-2025**
- Formato da pergunta:

( ) **Chapa-1** – 100% CCE com Renovação e Experiência

Etereldes Gonçalves Júnior (Diretor)

Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro (Vice-diretor)

( ) BRANCO

- Encerrada a votação o presidente da Seção Eleitoral Virtual (SEV) expedirá o Boletim contendo o número de votantes de cada segmento e, após analisado pelo presidente e vice-presidente da SEV, o Boletim deverá ser encaminhado ao presidente da CE.
- A apuração dos votos da referida Pesquisa será realizada no dia 19 de março de 2021,
- Na Central de Totalização Virtual (CTV), com participação da Comissão Eleitoral e de um fiscal indicado pela chapa concorrente, será totalizado o resultado por segmento Universitário, e uma vez aprovado, será emitido uma Ata pela CE, contendo o resultado final da Pesquisa.



Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Goiabeiras, 29075-910 - Vitória - ES - Brasil  
Fone: (+55-27) 4009-2849 - <http://www.cce.ufes.br/dfis>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro de Ciências Exatas**  
**Comissão Eleitoral**

- Iniciados os trabalhos de apuração, somente os candidatos ou fiscais credenciados poderão apresentar pedido de impugnação, que deverá ser decidida de imediato pela CE, constando em Ata a ocorrência.
- No prazo de 24 (vinte quatro) horas, contadas da divulgação oficial do resultado da apuração, os recursos contra decisão da CE serão interpostos perante o Conselho Departamental do CCE que se reunirá e os julgará no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Vitória-ES, 15 de março de 2021

---

Prof. Dr. José Alexandre Nogueira  
Presidente da Comissão Eleitoral



Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Goiabeiras, 29075-910 - Vitória - ES - Brasil  
Fone: (+55-27) 4009-2849 - <http://www.cce.ufes.br/dfis>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JOSE ALEXANDRE NOGUEIRA - SIAPE 1172964  
Departamento de Física - DF/CCE  
Em 14/03/2021 às 09:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/157171?tipoArquivo=O>